## ð

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2012

Carla de Oliveira

Agente Administrativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 686/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 22 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Nilson Alcides Gaspar Prefeito de Indaiatuba Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 173/2022, do Projeto de Lei nº 186/2022, que "Denomina "Edna Casagrande Milani" o logradouro público, que especifica.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS DEPINSK Presidente da Câmara Municipal

# 10:

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## **AUTÓGRAFO Nº 173/2022**

#### PROJETO DE LEI Nº 186/2022

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Denomina "Edna Casagrande Milani" o logradouro público, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de novembro do corrente, **RESOLVE**:

#### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O atual Sistema de Lazer do loteamento denominado Recreio Campestre Joia, cadastrado sob o número 5004.8530.0-7, com área de 25.300,00m², localizado entre as ruas Ouro Branco e Esmeralda, passa a denominar-se Praça Edna Casagrande Milani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUNS LEPINSK

Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária